



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

ORIENTADOR ESPORTIVO

- 1- Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade;
- 2 - Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico;
- 3 - Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários;
- 4 - Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários;
- 5 - Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários;
- 6 - Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas;
- 7 - Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade;
- 8 - Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade;
- 9 - Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente;
- 10 - Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários;
- 11 - Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais;
- 12 - Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento; 13 - Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho;
- 14 - Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para a Educação, para o esporte e para saúde; 15 - Zelar pela prevenção e promoção de saúde;
- 16 - Participar das atividades e competições oficiais em que a as equipes do município promover e participar ou estiver envolvida;
- 17 - Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos;
- 18 - Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas; 19 - Executar tarefas correlatas.